

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Propladi**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro – Petrolina-PE - CEP 56.304-917

Fone: (87) 2101-6804 - e-mail: propladi@univasf.edu.br

**Memorando Circular nº 07/2017-PROPLADI**

Petrolina-PE, 06 de novembro de 2017.

**Aos Setores Acadêmicos e Administrativos da UNIVASF**

Assunto: **Data Limite para a concessão de Passagens e Diárias para 2017 e pedidos para 2018.**

Prezado (a) Senhor (a)

Neste período de final de ano, tendo em vista a grande quantidade de solicitações de passagens e diárias e prestações de contas a serem inseridas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, e considerando que tais concessões somente poderão ser pagas se forem devidamente nele lançadas, dentro da data limite estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, informamos o que segue.

As solicitações dessa natureza, referentes a atividades que ocorrerão ainda no mês de dezembro de 2017, **deverão ser protocoladas no gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - Propladi,** **até o dia 08/12/2017,** podendo a viagem ocorrer em todo o mês de dezembro.

Ressaltamos que as solicitações que chegarem à Propladi em data posterior ao dia 08/12/2017, excetuando-se excepcionalidades adequadamente justificadas, não poderão ser tratadas pela equipe CSE/Propladi junto ao fluxo deste último mês do ano, sob pena de comprometer as concessões protocoladas até a referida data.

Ainda, informamos **que os pedidos de diárias e passagens para o exercício 2018 deverão ocorrer somente a partir de 16 de janeiro de 2018,** quando já poderemos ter empenho disponível para emissão de diárias e passagens.

Desse modo, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos e, visando evitar quaisquer transtornos, esperamos contar com a colaboração de todos.

Atenciosamente,

**Bruno Cezar Silva**

**Pró-reitor**

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional